



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 1.550 - 29/08/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ FERNANDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Caixa Escolar Maria José Fernandes, com sede nesta cidade, na localidade Boca da Mata, Zona Rural, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 64.486.624/0001-43.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Agosto de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

